



Ata de Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação N. 03/2017

Às dezesseis horas do dia cinco de Dezembro de dois mil e dezessete, na sala C-202 da UTFPR Câmpus Ponta Grossa, reuniram-se, na qualidade de membros docentes natos deste colegiado: prof. Saulo Queiroz (Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, BCC, e presidente da reunião), profa. Helyane Bronoski Borges (responsável pela disciplina de trabalhos de conclusão de curso), prof. André Koscianski (responsável pelas atividades complementares) e profa. Simone Almeida (responsável pelas atividades de estágio); na qualidade de membros docentes eleitos: profa. Sheila Moraes de Almeida e prof. Vinicius Camargo Andrade. Verificada a existência de quórum, deu-se início a reunião. Após saudar os membros presentes, o prof. Saulo iniciou a reunião considerando a seguinte pauta: **1.** Aprovação da Ata N° 2/2017; **2.** Definição do substituto do presidente e da secretária do colegiado nos termos dos Arts. 9 e 12 do regulamento dos colegiados da UTFPR, respectivamente; **3.** Aprovação da convalidação da disciplina matemática discreta EP33D com a do curso de BCC; **4.** Criação de disciplinas optativas de ‘sala de aula invertida’ sob sugestão do Departamento de Engenharia de Produção; **5.** Criação de vaga de estágio para treinamento discente visando competições de programação; **6.** Proposta de novas atividades complementares do prof. Koscianski; **7.** Discussão sobre definição de ‘defesa’ para avaliação de TCC; Considerando a pauta, o item **1** foi prontamente aprovado. Para o item **2** o coordenador indicou o nome do prof. Richard Ribeiro e da profa. Simone Almeida, respectivamente. A profa. Simone indicou não ter intenção de assumir funções além daquelas que já possui junto ao colegiado. Assim, o item foi aprovado com a profa. Sheila como secretária e o prof. Richard como substituto do presidente. Na sequência da pauta, o coordenador expôs o problema do elevado número de alunos reprovados em Matemática Discreta a espera de re-oferta. Também mencionou a impossibilidade da re-oferta ocorrer em 2018/1 devido a falta de docentes no DAINF. Exposta a situação, sugeriu o item **3** da pauta argumentando que as disciplinas possuem similaridade de ementa e carga horária nos termos do regulamento da organização didático-pedagógica vigente da UTFPR (Art. 23, § 2, Res. N. 60/16-COGEP de 27/07/2016.) Após ponderar os prós e contras, os presentes aprovaram por unanimidade que há equivalência entre as referidas disciplinas. Na sequência o coordenador apresentou as ementas das disciplinas “Industry 4.0” e “Engineering Design Process” propostas pelo prof. Rui sob supervisão da PROGRAD. O principal objetivo das disciplinas é aproximar a universidade da indústria através da execução de projetos de interesse de ambas as partes. Devido a complexidade e a natureza inter-disciplinar dos projetos esperados, a recomendação dos proponentes (repassada pelo coordenador) foi possibilitar a participação de discentes de todos os departamentos da UTFPR-PG através de uma disciplina optativa com carga-horária de 8 horas semanais. Foi repassada também a recomendação para que os colegiados discutissem apenas o(s) pré-requisito(s) de cada disciplina. Diante do exposto, os presentes aprovaram por unanimidade a adição de ambas ementas na matriz curricular do curso de Ciência da Computação com o pré-requisito do discente estar, pelo menos, no sexto período do curso. O coordenador propôs o item **7** da pauta considerando que, atualmente, o grupo de treinamento para competições de programação do DAINF é conduzido com o apoio de um discente com experiência em tais competições. Foi informado que o tempo dispendido por este aluno para preparar material didático, ministrar treinamentos, preparar competições simuladas e dar manutenção no servidor de competições do DAINF contempla não somente as horas de estágio obrigatório mas também propicia ao estagiário o desenvolvimento de habilidades de ensino e de solução e implementação de problemas computacionais complexos. Reiterou-se que o valor dessas habilidades no meio profissional de computação verifica-se pelo fato de empresas como IBM, Google, Microsoft (dentre muitas outras) regularmente figurarem entre os patrocinadores de competições de programação como aquela organizada anualmente pela SBC. Na sequência, item **7** foi aprovado pelo colegiado. Seguindo a pauta, o coordenador pôs em discussão a metodologia para defesa de projetos na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 1, conforme previsto na Ata N. 2/2017 deste colegiado. Ressaltou-se que, diferentemente da metodologia tradicionalmente adotada no curso, o

número mínimo de defesas necessárias à aprovação em TCC 1 não é dois, mas sim um (Art. 18, incisos III e IV do Regulamento de TCC da UTFPR, Res. N. 120/06 – COEPP, 07/12/2006). Em seguida, iniciou-se uma discussão sobre a natureza da defesa obrigatória, se oral ou somente escrita. Considerando que o regulamento vigente não é explícito quanto a questão, o coordenador mencionou que levou a questão ao fórum dos coordenadores (FORTIC), e obteve da PROGRAD a informação de que a decisão cabe ao colegiado, podendo este elaborar um regulamento específico para seu curso. Foi sugerido que o NDE seja convidado a propor tal regulamento. Além dessas informações, a PROGRAD disponibilizou uma minuta para o futuro regulamento geral de TCC que, em seu artigo 19, explicita a defesa como oral. Nesse sentido, foram manifestas algumas opiniões favoráveis à defesa oral na expectativa de oportunizar ao discente o desenvolvimento de habilidades relacionadas como, por exemplo, a habilidade de preparar, expor e apresentar ideias bem como de defendê-las em tempo real. Iniciada a votação do item, o colegiado aprovou a obrigatoriedade de ao menos uma defesa oral na disciplina de TCC 1 a ser operacionalizada conforme o plano de ensino do prof. responsável pela disciplina. Devido o avançar da hora, a discussão do item 6 da pauta ficou para outra reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, presidente do colegiado, lavrei esta ata que, após julgada conforme, foi aprovada e homologada pelo colegiado nos termos do regulamento vigente.

Saulo Queiroz

Helyane Borges

Simone de Almeida

André Koscianski

Richard Ribeiro

Vinicius Camargo

Sheila Moraes

Tiago Franco